



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quarta-feira, 07 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1121

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Edital - Classificação	9
Poder Legislativo	12
Atos Legislativos	12
Resumo da Sessão	12
Comunicados	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1121

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 4290, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ **788.040,06** (setecentos e oitenta e oito mil, quarenta reais e seis centavos), conforme especifica:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
101	3390.30 Material de Consumo	Fundo Social Municipal de Ass.	1.194,65	(5) Federal
117	4490.52 Equipamentos e material permanente	Fundo Social Municipal de Ass.	15.845,41	(5) Federal
112	3390.30 Material de Consumo	Fundo Social Municipal de Ass.	1.000,00	(5) Federal
94	3390.30 Material de Consumo	Fundo Social Municipal de Ass.	8.000,00	(2) Estadual
138	3390.30 Material de Consumo	Fundo Social Municipal de Ass.	7.000,00	(2) Estadual
521	3390.39 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	Fundo Social Municipal de Ass.	55.000,00	(2) Estadual
123	3390.36 Outros Serviços Terceiros – P. Física	Fundo Social Municipal de Ass.	170.000,00	(1) Tesouro
124	3390.39 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	Fundo Social Municipal de Ass.	40.000,00	(1) Tesouro
465	3390.30 Material de Consumo	Serviços Municipais	250.000,00	(1) Tesouro
466	3390.39 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	Serviços Municipais	150.000,00	(1) Tesouro
249	3390.30 Material de Consumo	Coordenadoria de Esporte	45.000,00	(1) Tesouro
245	3390.30 Material de Consumo	Coordenadoria de Esporte	45.000,00	(1) Tesouro
Total			788.040,06	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as adequações das dotações de acordo com os saldos e atividades do Bolsa Família, Programa criança feliz, Casa abrigo, Casa de Passagem e Próspera família que serão realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social; combustível e manutenção da frota da Secretaria de Serviços Municipais; Material de consumo para a Coordenadoria de Esportes, sendo utilizada anulação parcial das rubricas, a seguir:



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8401-B1FA-455E-0066> e informe o código 8401-B1FA-455E-0066



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1121

Página 3 de 13



Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
102	3390.36 Outros Serviços Terceiros – P. Física	Fundo Municipal de Ass. Social	1.194,65	(5) Federal
136	3390.30 Material de Consumo	Fundo Municipal de Ass. Social	10.337,70	(5) Federal
137	3390.39 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	Fundo Municipal de Ass. Social	5.507,71	(5) Federal
110	3190.94 Indenizações e restituições trabalhistas	Fundo Municipal de Ass. Social	1.000,00	(5) Federal
97	3390.39 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	Fundo Municipal de Ass. Social	8.000,00	(2) Estadual
139	3390.39 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	Fundo Municipal de Ass. Social	7.000,00	(2) Estadual
518	3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal	Fundo Municipal de Ass. Social	50.000,00	(2) Estadual
519	3190.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Ass. Social	5.000,00	(2) Estadual
118	3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal	Fundo Municipal de Ass. Social	130.000,00	(1) Tesouro
119	3190.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Ass. Social	30.000,00	(1) Tesouro
125	3390.40 Serviços de Tecnologia da Informação	Fundo Municipal de Ass. Social	50.000,00	(1) Tesouro
457	3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal	Serviços Municipais	400.000,00	(1) Tesouro
254	3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal	Coordenadoria de Esporte	90.000,00	(1) Tesouro
Total			788.040,06	

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 02 de setembro de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8401-B1FA-455E-0066> e informe o código 8401-B1FA-455E-0066



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1121

Página 4 de 13



LEI MUNICIPAL Nº 4291, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 397.218,64 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) conforme especifica:

Funcional Programática	Unidade Executora	Valor R\$	Fonte de Recurso
130 3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal de Assistência Social	30.000,00	(5)Federal
131 3390.36 Outros serviços de terceiros-Pessoa Física	Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00	(5)Federal
132 3390.39 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	Fundo Municipal de Assistência Social	13.200,00	(5)Federal
105 3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00	(5)Federal
101 3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal de Assistência Social	880,00	(5)Federal
95 3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal de Assistência Social	12.600,00	(5)Federal
528 3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal de Assistência Social	60.000,00	(5)Federal
529 3390.39 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	Fundo Municipal de Assistência Social	40.000,00	(5)Federal
117 4490.52 Equipamentos e material permanente	Fundo Municipal de Assistência Social	24.096,20	(5)Federal
112 3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal de Assistência Social	47.500,00	(5)Federal
522 3390.39 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	Fundo Municipal de Assistência Social	320,00	(5)Federal
523 3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal de Assistência Social	60,00	(5)Federal
100 3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal de Assistência Social	18.700,00	(2)Estadual
94 3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal de Assistência Social	1.000,00	(2)Estadual
520 3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal de Assistência Social	112.000,00	(2)Estadual
521 3390.39 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	Fundo Municipal de Assistência Social	15.000,00	(2)Estadual
96 3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal de Assistência Social	1.862,44	(6) outras fontes
Total		397.218,64	

Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8401-B1FA-455E-0066> e informe o código 8401-B1FA-455E-0066



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1121

Página 5 de 13



Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer as despesas com as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, considerando que com as parcelas recebidas até o presente momento, até o final do ano não terá dotação suficiente de acordo com o valor que terá em conta, utilizando-se para tanto, excesso de arrecadação.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 02 de setembro de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: nsj 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8401-B1FA-455E-0066>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1121

Página 6 de 13



LEI MUNICIPAL Nº 4292, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 17.034,27** (dezesete mil, trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) conforme especifica:

Órgão Unid. orç/exec.	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Executora	FONTE DE RECURSO
02.06.01	08.244.0011.2080	3.3.90.30 Material de consumo	17.034,27	Fundo Municipal de Assistência Social	(2) Estadual
TOTAL			17.034,27		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com material de consumo para o Programa Fortalecimento do Cadastro Único da Secretaria de Desenvolvimento Social, utilizando para tanto, excesso de arrecadação.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 02 de setembro de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8401-B1FA-455E-0066> e informe o código 8401-B1FA-455E-0066





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1121

Página 7 de 13



LEI MUNICIPAL Nº 4293, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial do Município de Itararé, o “Janeiro Branco”, de incentivo, prevenção e conscientização da população sobre sua saúde mental e dá outras providências.

Autor: Vereador Lucas Aparecido de Castilho

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Itararé, o “Janeiro Branco”, de incentivo, prevenção e conscientização da população sobre sua saúde mental, a ser efetivado todo mês de janeiro de cada ano.

Art. 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, no mês estipulado no “caput” do artigo anterior, realizarão as divulgações sobre o tema em seus canais oficiais, visando a propagação e conscientização da população sobre sua saúde mental, além da realização de eventos, na medida do possível.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 02 de setembro de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0264-5BBA-2089-BF80> e informe o código 0264-5BBA-2089-BF80





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1121

Página 8 de 13

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Itararé torna público que está aberta a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 - PROCESSO Nº 10.711/2022 - REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de peças automotivas para manutenção de veículos leves - Abertura às 8h30min do dia 21 de setembro de 2022.

Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018



Quarta-feira, 07 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1121

Página 9 de 13

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
	CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2022 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	

A Prefeitura Municipal de ITARARÉ/SP, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 1/2022, vem, por meio do presente Edital:

1 – DIVULGAR a relação dos candidatos classificados após o Teste de Aptidão Física, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

2 - DIVULGAR a relação dos candidatos não classificados após o Teste de Aptidão Física, na forma do **ANEXO II – CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS APÓS TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

3 – INFORMAR que todos os resultados foram conferidos e validados através da filmagem, conforme previsto no item 8.6 do Edital de Abertura de Inscrições.

4 - ESTABELECER os dias **08 e 09 de setembro de 2022** para a interposição de recursos administrativos contra a Classificação Provisória após Teste de Aptidão Física. Os recursos administrativos deverão ser protocolados exclusivamente por meio do [site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), na forma estabelecida no **item 15.2** do Edital de Abertura de Inscrições.

Itararé, 06 de setembro de 2022.

Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1121

Página 10 de 13

Prefeitura Municipal de ITARARÉ Concurso Público Nº 1/2022 ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS TESTE DE APTIDÃO FÍSICA											
Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado											
01 - Guarda Municipal 2ª Classe - MASCULINO											
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas					Nota da Prova de Capacidade Intelectual	Nota do Teste de Aptidão Física	Nota Final	Data Nascimento
			LP	MAT	CGA	NI	CE				
1	2000631028	ENZO TURIGOUE LOPES	5	3	1	3	17	77	95	172	15/03/2002
2	2000619961	JOAO PEDRO DE ALMEIDA SANTOS	3	2	4	2	17	71	95	166	12/03/1999
3	2000627496	LUAN TEIXEIRA DOS SANTOS	3	2	1	1	17	65	95	160	31/08/2000
4	2000620600	KLEBER ALMEIDA FIUZA	2	1	2	1	17	62	95	157	28/04/1990
5	2000631117	JOAO VITOR CAMPOS SILVEIRA	4	4	3	0	16	67	90	157	09/06/2000
6	2000622819	LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	4	3	2	0	15	61	95	156	13/05/1998
7	2000619175	JULIAN SOUTA DE PROENÇA	2	2	2	2	14	58	95	153	28/05/1997
8	2000619251	PATRICK ELOY DE LIMA	5	3	3	1	12	58	95	153	20/05/2004
9	2000619882	ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS	4	2	0	4	18	78	75	153	06/06/1997
10	2000619244	MARCELO DAS CHAGAS SOUTO	5	0	2	1	14	57	95	152	19/09/1996
11	2000619451	MATHEUS FERNANDES DA ROCHA	4	4	1	1	14	62	90	152	01/04/2000
12	2000619400	MAICON DOUGLAS CASTRO PEDRO	3	1	0	3	13	56	95	151	03/10/1999
13	2000627115	MAURICIO PEDROSO DE OLIVEIRA	4	5	1	3	11	61	90	151	27/03/2000
14	2000619155	LUAN NATAN DE JESUS MARTINS	4	3	3	4	14	71	80	151	15/04/1992
15	2000620342	ANDERSON CESAR LEONARDO DE ARAUJO	4	3	1	1	14	60	90	150	10/08/1999
16	2000619979	JOAO EDCARLOS BATISTA	4	3	1	1	12	54	95	149	09/06/1991
17	2000619844	LUIZ CARLOS RUIVO NETO	4	4	1	3	11	59	90	149	27/09/1998
18	2000630694	FABIANO MAKOTO FEITOSA TAKENAKA	4	5	1	1	12	58	90	148	17/09/1999
19	2000620502	GABRIEL CAMPOS ALBERTI	5	5	1	2	15	72	75	147	11/02/1999
20	2000619848	DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA	5	1	5	0	13	56	90	146	26/06/1987
21	2000621098	GABRIEL DOS SANTOS ROSA	4	5	1	0	14	61	85	146	28/05/2004
22	2000621550	JOSE ELIAS APOLINARIO DINIZ	2	2	0	3	11	50	95	145	10/03/1997
23	2000620137	RAFAEL ALMEIDA DOMINGUES	1	2	1	1	20	70	75	145	16/04/1988
24	2000619255	IGOR CUNHA	4	1	2	2	12	54	90	144	08/06/1997
25	2000619769	PABLO HENRIQUE FURQUIM	3	1	1	1	17	63	80	143	06/06/2001
26	2000620218	ABRAAO MARANGON	3	2	3	3	10	52	90	142	02/10/1998
27	2000623146	WESLEY RAMOS	3	3	3	1	11	51	90	141	09/04/1988
28	2000620738	RODRIGO GUSMAO PEREIRA	3	3	3	1	11	51	90	141	13/10/1996
29	2000631987	MAYCON RAFAEL DE OLIVEIRA LOPES	4	3	2	1	14	61	80	141	24/01/1997
30	2000631561	FELIPE BENCK PINTO	4	5	2	4	6	50	90	140	03/11/1994
31	2000619621	AMARILDO PRESTES JUNIOR	3	1	3	0	16	59	80	139	16/01/2000
32	2000620685	LUIS HENRIQUE WERNEQUE DO AMARAL	4	1	3	0	15	58	80	138	10/02/1992
33	2000631171	LEONARDO LOURENCO ALEXANDRINO	5	3	3	1	10	52	85	137	06/11/1997
34	2000619545	FABIO HENRIQUE ESTEVES ALVES	3	2	4	2	14	62	75	137	07/07/1998
35	2000620412	GUILHERME DE SOUZA CARDOZO	3	3	0	2	18	72	65	137	23/12/1987
36	2000619773	MAX HOLBERTY DOS SANTOS	3	2	1	1	14	56	80	136	16/10/1994
37	2000625856	WILLIAN IGOMER LEITE LOPES	3	5	3	1	11	55	80	135	20/04/1988
38	2000619787	GONCALO MINEIRO DA SILVA	3	3	3	0	15	60	75	135	17/11/1987
39	2000619418	ALEX JULIO DE ALVARENGA	4	5	0	2	10	54	80	134	29/01/1991
40	2000630546	WALLACE SANTOS FELISBINO	2	2	4	1	12	51	80	131	05/07/1998
41	2000620001	CLAYTON AGUIAR RIBEIRO	4	4	1	3	10	56	75	131	02/02/1987
42	2000619536	CLAudemir MACHADO	5	5	3	1	10	56	75	131	09/07/1988
43	2000619690	GIOVANNI JOSUE GARCIA FANTE	4	5	1	3	11	61	70	131	13/09/2003
44	2000619293	ANTONIO BARBOSA TUPA NETO	4	2	0	2	14	60	70	130	10/04/1999
45	2000619256	DAVID CESAR BELTRAO MOURA SANTOS	4	1	0	1	13	52	75	127	02/06/1991
46	2000631194	MARCO ANTONIO PRAXEDES BEZERRA	5	2	1	0	14	57	70	127	15/12/1999
47	2000622169	ANDERSON DE LIMA SILVA	4	3	1	2	10	51	75	126	10/08/1999
48	2000620151	WELLINGTON RANIERY PAINCO PINHEIRO MARCONDES	3	4	2	3	12	61	65	126	03/06/1993
49	2000619949	SAMUEL GARCIA DA SILVA JUNIOR	4	2	1	2	14	61	65	126	22/09/1998
50	2000619216	LUIZ FERNANDO DE MELLO	4	4	2	1	15	66	60	126	11/02/1988
51	2000620258	WESLEY DOUGLAS PEREIRA	5	2	3	2	16	71	55	126	21/07/1997
52	2000630218	FERNANDO DOS SANTOS MELO RIBEIRO	4	4	4	1	9	50	75	125	27/10/1992
53	2000624910	MATHEUS AUGUSTO NOGUEIRA	3	1	1	2	20	75	50	125	22/09/1992
54	2000623484	RAPHAEL GUSTAVO MARIANO RODRIGUES LEITE	4	2	1	3	12	58	65	123	09/07/1993
55	2000623431	LUCAS ALMEIDA DO VALLE	0	0	0	1	16	51	70	121	22/06/2004
56	2000631049	FABIANO GERMINIANI ZAMBIANCO	4	0	2	3	11	52	65	117	11/01/1991
57	2000620689	ALISON JOSE DA SILVA GRUPP	3	5	1	2	9	50	65	115	17/07/1999
58	2000619682	FELIPE RODRIGUES BYKOVAS	4	2	2	3	11	56	55	111	31/12/1999
59	2000630146	YULO GOMES GONCALVES	4	4	3	0	12	55	55	110	19/05/1995
60	2000620329	RODRIGO SAMUEL GONCALVES NUNES	3	1	1	1	14	54	50	104	09/06/1995
61	2000625006	ALLAN REGIS CARLOS MAGNO	4	2	2	2	10	50	50	100	07/01/1992

02 - Guarda Municipal 2ª Classe - FEMININO											
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas					Nota da Prova de Capacidade	Nota do Teste de Aptidão Física	Nota Final	Data Nascimento
			LP	MAT	CGA	NI	CE				
1	2000628659	EMANUELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	4	3	3	1	14	62	95	157	02/08/1996
2	2000621950	LETICIA ALVES DA SILVA	3	2	0	2	14	58	90	148	21/09/1997
3	2000620310	DENISE APARECIDA ROSA DE MORAES	4	1	0	1	14	56	90	146	29/01/1996
4	2000627671	PRISCILA INAMASSU DE SOUSA	4	5	1	3	15	73	70	143	27/03/1990
5	2000624616	FABIELE ADRIANA DA SILVA	3	3	2	0	12	50	90	140	11/01/2005
6	2000620215	BRUNA RAFAELA KOTARSKI	4	1	2	1	16	63	70	133	10/11/1999
7	2000623485	JAQUELINE REUTER PEREIRA	3	3	1	1	12	52	75	127	15/08/1993
8	2000619743	VANESSA DE LIMA CAMPOS	3	2	0	2	14	58	60	118	23/04/1993
9	2000619597	NEIDE MARTINS FERNANDES	3	3	1	2	12	55	50	105	08/03/1995

Itararé, 06 de setembro de 2022.

Heliton Scheidt do Valle
 Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1121

Página 11 de 13



Prefeitura Municipal de ITARARÉ

PUBLICONSULT
Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

Concurso Público Nº 1/2022

ANEXO II - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS APÓS TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o número da inscrição desejado

01 - Guarda Municipal 2ª Classe - MASCULINO

Inscrição	Teste de Aptidão Física	Resultado
2000620033	Ausente	Desclassificado
2000619274	Ausente	Desclassificado
2000624082	Ausente	Desclassificado
2000624833	Ausente	Desclassificado
2000619649	De acordo com o item 8.14 - g) do edital de abertura de inscrições.	Desclassificado
2000619706	Ausente	Desclassificado
2000621624	Ausente	Desclassificado
2000619364	De acordo com o item 8.14 - g) do edital de abertura de inscrições.	Desclassificado
2000620379	De acordo com o item 8.14 - g) do edital de abertura de inscrições.	Desclassificado
2000619290	De acordo com o item 8.14 - d) do edital de abertura de inscrições.	Desclassificado
2000619912	De acordo com o item 8.14 - d) do edital de abertura de inscrições.	Desclassificado
2000619141	Ausente	Desclassificado
2000630551	De acordo com o item 8.14 - g) do edital de abertura de inscrições.	Desclassificado
2000627886	De acordo com o item 8.14 - d) do edital de abertura de inscrições.	Desclassificado
2000630443	Ausente	Desclassificado
2000619689	De acordo com o item 8.14 - g) do edital de abertura de inscrições.	Desclassificado
2000631150	De acordo com o item 8.14 - g) do edital de abertura de inscrições.	Desclassificado
2000620358	Ausente	Desclassificado
2000619917	De acordo com o item 8.14 - g) do edital de abertura de inscrições.	Desclassificado
2000619291	Ausente	Desclassificado
2000626107	Ausente	Desclassificado
2000620679	De acordo com o Item 1.2 - V) do Edital de Abertura de Inscrições.	Desclassificado
2000619439	Ausente	Desclassificado
2000620469	Ausente	Desclassificado
2000620110	De acordo com o item 8.14 - g) do edital de abertura de inscrições.	Desclassificado

02 - Guarda Municipal 2ª Classe - FEMININO

Inscrição	Teste de Aptidão Física	Resultado
200019311	Ausente	Desclassificado
2000631621	De acordo com o item 8.14 - g) do edital de abertura de inscrições.	Desclassificado

Itararé, 06 de setembro de 2022.

Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1121

Página 12 de 13

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

MATERIAL DE EXPEDIENTE

27ª Sessão Ordinária do dia 05 de setembro de 2022.

EXECUTIVO

Prot. nº 829/22 - Projeto de Lei nº 85, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desmembrar terreno público nº 21.944 do CRI Local e alterar a afetação da área desmembrada e dá outras providências (desdobro da área da E.M. Prof. Edna Aparecida Lima Lopes, que está sendo destacada da área maior, no total de 15.418,87 m², constante da matrícula 21.944 CRI, anteriormente afetada ao Sistema de Lazer Jardim Fronteira/Sistema de Recreio Jardim Alvorada).

Prot. nº 836/22 - Projeto de Lei Complementar nº 06-A, que dispõe sobre alteração dos Anexos do Plano Plurianual de Itararé - Lei Complementar nº 267/21, para o período de 2022 a 2025.

Prot. nº 837/22 - Projeto de Lei Complementar nº 07, que dispõe sobre alteração dos Programas dos Anexos da Lei Complementar nº 273/22, Lei de diretrizes Orçamentárias para 2023.

Prot. nº 838/22 - Projeto de Lei Complementar nº 08, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itararé para o exercício de 2023 no valor de R\$ 153.779.010,20 (cento e cinquenta e três milhões, setecentos e setenta e nove mil, dez reais e vinte centavos).

Prot. nº 854/22 - Projeto de Lei nº 86, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desmembrar terreno público matrícula nº 7.517 do CRI local e alterar a afetação das áreas desmembradas (individualizar as áreas onde estão edificadas o Posto de Saúde da Vila Santa Terezinha, a Escola Profa. Ione Maria Marques Martins, a Escola Estadual Prof. Caetano Carbone e a sede da Associação de Moradores da Vila Santa Terezinha).

Prot. nº 855/22 - Ofício s/nº, responde o Pedido de Informação nº 61/22 de autoria do Vereador Lucas Aparecido de Castilho, protocolado sob nº 768, sobre a empresa GMH.

Prot. nº 856/22 - Ofício s/nº, responde o Pedido de Informação nº 62/22 de autoria do Vereador Lucas Aparecido de Castilho, protocolado sob nº 769, sobre a reforma da Escola Municipal Adelaide de Barco Perusso.

Prot. nº 857/22 - Ofício s/nº, responde o Pedido de Informação nº 63/22 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel, protocolado sob nº 782, sobre empresa terceirizada que presta serviços no aterro sanitário municipal.

Prot. nº 858/22 - Ofício s/nº, responde o Pedido de Informação nº 64/22 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel, protocolado sob nº 783, sobre

equipamentos e serviços a disposição da Santa Casa.

Prot. nº 859/22 - Ofício s/nº, responde o Pedido de Informação nº 65/22 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel, protocolado sob nº 784, sobre empresa que presta serviços ao portal da transparência.

Prot. nº 860/22 - Ofício s/nº, responde o Pedido de Informação nº 66/22 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel, protocolado sob nº 785, sobre falta de profissional psicológico no COPADDI.

Prot. nº 861/22 - Ofício s/nº, responde o Pedido de Informação nº 67/22 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel, protocolado sob nº 786, sobre dois servidores prestando curso na cidade de Curitiba, sobre "Gestão SMDS".

LEGISLATIVO

Prot. nº 834/22 - Balancete da Receita e Despesa do Poder Legislativo, referente ao mês de julho de 2022.

Prot. nº 839/22 - Pedido de Informação nº 73 de autoria do Vereador Lucas Aparecido de Castilho ao Prefeito, sobre o uso do espaço do Centro de Eventos pela empresa que realizou a Festa do Peão de 2022, em 03 itens.

Prot. nº 840/22 - Pedido de Informação nº 74 de autoria do Vereador Lucas Aparecido de Castilho ao Prefeito, sobre os vasos de flores fixados nos postes da Rua São Pedro, em 05 itens.

Prot. nº 841/22 - Indicação nº 317 de autoria do Vereador Selmo Aparecido Floriano de Oliveira ao Prefeito, que determine a instalação imediata de um segundo ponto de ônibus com cobertura no CDHU "Dilermando Marques Camargo", no local entre o "meio" e a "parte baixa".

Prot. nº 845/22 - Indicação nº 318 de autoria do Vereador Mário Pina ao Prefeito, que determine a passagem de máquina, cascalhamento e limpeza da Rua Sebastião Jacopetti (beira da linha), localizada abaixo da Avenida Maestro Paschoal Mellilo, na Vila Novo Horizonte.

Prot. nº 846/22 - Indicação nº 319 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro ao Prefeito, que determine a colocação de haste e luminária em dois postes localizados na Rua Maria Lina Santos esquina com a Rua Major Salvador Rufino, nas proximidades da subestação da ELEKTRO.

Prot. nº 847/22 - Indicação nº 320 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro ao Prefeito, que determine a iluminação da Viela Jorge Bodi, localizada na Rua Luiz Alves dos Santos, no Jardim Paulicéia.

Prot. nº 848/22 - Pedido de Informação nº 75 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, sobre cobranças de extração de cópias de prontuários e outros documentos na Santa Casa, em 03 itens.

Prot. nº 849/22 - Pedido de Informação nº 76 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, sobre emenda parlamentar do Deputado Federal Guilherme Mussi, em 02 itens.

Prot. nº 850/22 - Requerimento de Pesar de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel, pelo falecimento do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1121

Página 13 de 13

Senhor **José Santana Raposo Tatit**.

Prot. nº 851/22 - Requerimento de Pesar de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel, pelo falecimento do Senhor **Paulo Camargo**.

Prot. nº 852/22 - Indicação nº 321 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, disponibilizar ou autorizar o uso de cadeirinhas/assentos nos veículos de transportes da saúde quando os pacientes forem crianças, bem como autorizar os responsáveis a levar os carrinhos de bebê juntos no transporte, pois as viagens costumam ser longas.

Prot. nº 853/22 - Indicação nº 322 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, que determine os serviços de "Tapa Buracos" na Rua Prudente de Moraes, a partir do cruzamento com a Avenida Antonio José Luciano de Mello.

ORDEM DO DIA

Prot. nº 601/22 - Projeto de Lei nº 58, dispõe sobre o Código de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Itararé. **(Aprovado por unanimidade em 2ª votação)**

Prot. nº 808/22 - Projeto de Lei nº 81, dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.415.873,56 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), despesas com merenda escolar do convênio estadual que teve aumento mensal; despesas de repasse do convênio 912042/2021, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional para aquisição de equipamentos de fortalecimento da Agricultura Familiar - objetivo caminhão pipa e contemplar o repasse Federal à APAE de Itararé. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 809/22 - Projeto de Lei nº 82, dá denominação de "Roberto Struminski" à rua localizada no Distrito Industrial de Itararé. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 828/22 - Projeto de Lei nº 83, dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 8.630,00 (oito mil e seiscentos e trinta reais), suplementar fichas da Secretaria Municipal de Educação para fazer face às despesas com repasse a ser realizado à APAE, para custeio do Termo de Colaboração firmado com o Terceiro Setor. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 839/22 - Pedido de Informação nº 73 de autoria do Vereador Lucas Aparecido de Castilho ao Prefeito, sobre o uso do espaço do Centro de Eventos pela empresa que realizou a Festa do Peão de 2022, em 03 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 840/22 - Pedido de Informação nº 74 de autoria do Vereador Lucas Aparecido de Castilho ao Prefeito, sobre os vasos de flores fixados nos postes da Rua São Pedro, em 05 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 848/22 - Pedido de Informação nº 75 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, sobre cobranças de extração de cópias de prontuários e outros documentos na Santa Casa, em 03 itens. **(Aprovado**

por unanimidade)

Prot. nº 849/22 - Pedido de Informação nº 76 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, sobre emenda parlamentar do Deputado Federal Guilherme Mussi, em 02 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Comunicados

COMUNICADO À POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Itararé comunica a população em geral, que se encontra a disposição para apresentação de emendas, nos termos da Lei Orgânica de nosso Município, projeto de lei complementar de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre Orçamento do Município de Itararé para o exercício de 2023.

O prazo para apresentação de emendas é de 10 dias, a contar da data desta publicação, e as mesmas deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara, de 2ª a 6ª feira, das 12 às 18 horas.

Itararé, 06 de setembro de 2022.

VALDICLEI OLIVEIRA

- Presidente -

CONVITE À POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Itararé convida a população em geral, para audiência pública sobre a **Lei Orçamentária para o exercício de 2023**, referente ao Poder Legislativo, que será realizada no dia 08 do corrente mês, das 18:00 as 19:00 horas, no plenário Eugênia de Mello Veiga.

Itararé, aos 06 de setembro de 2022.

VALDICLEI OLIVEIRA

- Presidente -